



001715

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 09/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 078/2023 – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Conversão de ata de registro de preço em contrato – Empresa:
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº 424 e 442 – 3.3.90.32.00 – *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita* mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	80.500,00
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	80.500,00
2.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
10.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
Total Entidade:	100.000,00
Total Geral:	100.500,00

Congonhinhas, 23/01/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 23 de janeiro de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



001716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 078/2023
Ata de Registro de Preços nº 108/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.136.749/0001-30, sediado na Rua Frei Livio Panizza, nº 115, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edison de Souza Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3.181.327-1, e CPF nº 431.134.439-20, telefone (41) 99204-4605, e-mail comercial@aquarelaconfeccoes.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - Mochila com três compartimentos;	PNK	UNID	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00



n. 001717

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
2	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - Mochila com três compartimentos; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PNK	UNID	680	R\$ 52,00	R\$ 35.360,00
3	ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES - Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PNK	UNID	970	R\$ 18,00	R\$ 17.460,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



001718

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

424 – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES

424 – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS

442 – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES

442 – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 23 de janeiro de 2024.

JOSE OLEGARIO

RIBEIRO

LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154,
ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.01.26 15:24:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDISON DE SOUZA

OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON

DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Dados: 2024.01.26 10:23:44 -03'00'

AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Edison de Souza Oliveira – Diretor

CONTRATADO

RAONI PEREIRA

DO VAL

OLIVEIRA

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Assinado de forma digital
por RAONI PEREIRA DO
VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.01.31 11:28:42
-03'00'

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE

ALMEIDA:053

08608997

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

Assinado de forma
digital por ANA CELIA
DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.01.30
11:22:38 -03'00'

Jeferson do Nascimento Pena

RG.12.420.313-9-PR

CPF.079.997.029



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 78/2023 – PREGÃO ELETRONICO 39/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de janeiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive:

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

NUTRI-LEI DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Leandro Luiz Bicholz – Proprietário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Processo Administrativo Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa a Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SS/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação de preços na modalidade de preço na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 22/11/2023, Processo Administrativo Nº 037/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Nº 026/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. João Pessoa, nº 944, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.405-338, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.676.370/0001-55, neste ato representado por seu sócio, Sr. Eduardo Chini Calhau, conador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], telefone (34) 3224-3308 / 3224-3325, e-mail atendimento@distribuidorasprosaude.com.br

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Cota	Valor Unit	Valor Total
77	Glicetol Dosagem: 12% - Apresentação: 4P	Frisco	200	16,00	3.200,00		
	Clister - CATMAT 26952		500				
VALOR TOTAL							3.200,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido no mercado, cabendo ao ORGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da alteração econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive:

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 14 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA

Eduardo Chini Calhau – Sócio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos, para a Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de janeiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 78/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e lênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de janeiro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 028/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: FERNANDO CAELI RODRIGUES – ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de cilindro de oxigênio medicinal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de até o dia 31/08/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 25 de janeiro de 2024. Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS



Casa da Esfíria

A MELHOR ESFÍRIA, ASSADA NA HORAI

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO APÓS AS 17:00 HS

PASTEL ÁRABE Sabor do oriente

Disk Entrega 3132-0060 99651-1977 Tm

TAXA DE ENTREGA A CONSULTAR

Aceitamos Cartões Máquina Móvel

Rua Benjamin Constant, 371 - Loja 1 Cornélio Procopio - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

Nº 007/2024

DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PARA: MAYARA FERNANDA DIAS

SETOR: DIVISÃO DE CONTRATOS

DATA: 12/01/2024

Assunto: Solicitação de conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato

Venho através deste, solicitar conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato, Ata de Registro de Preços 109/2023 - Processo 078/2023 - Pregão Eletrônico 039/2023, empresa MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, a qual tem vigência até o dia 01/12/2024.

Solicito prazo de vigência do contrato de 90 dias e prazo de entrega dos produtos de 30 dias. Segue tabela com o montante para a conversão solicitada abaixo:

LOTE 02							
Item	Especificação	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total da Ata R\$	Quant. Para Conversão	Valor Total Para Conversão R\$
04	Calçado tipo tênis - Tamanho 17; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	40	82,00	3.280,00	04	328,00
05	Calçado tipo tênis - Tamanho 18; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	40	78,00	3.120,00	04	312,00
06	Calçado tipo tênis - Tamanho 19; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	88,00	4.400,00	20	1.760,00
07	Calçado tipo tênis - Tamanho 20; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	23	1.955,00
08	Calçado tipo tênis - Tamanho 21; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	23	1.955,00
09	Calçado tipo tênis - Tamanho 22; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	33	2.805,00
10	Calçado tipo tênis - Tamanho 23; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	26	2.210,00
11	Calçado tipo tênis - Tamanho 24; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	38	3.230,00
12	Calçado tipo tênis - Tamanho 25; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	35	2.975,00
13	Calçado tipo tênis - Tamanho 26; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	50	85,00	4.250,00	46	3.910,00
14	Calçado tipo tênis - Tamanho 27; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	46	3.910,00
15	Calçado tipo tênis - Tamanho 28; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	72	6.120,00
16	Calçado tipo tênis - Tamanho 29; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	57	4.845,00

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	Calçado tipo tênis - Tamanho 30; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	73	6.205,00
18	Calçado tipo tênis - Tamanho 31; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	74	6.290,00
19	Calçado tipo tênis - Tamanho 32; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	99	8.415,00
20	Calçado tipo tênis - Tamanho 33; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	80	6.800,00
21	Calçado tipo tênis - Tamanho 34; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	85,00	10.200,00	93	7.905,00
22	Calçado tipo tênis - Tamanho 35; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	80,00	9.600,00	73	5.840,00
23	Calçado tipo tênis - Tamanho 36; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	120	80,00	9.600,00	54	4.320,00
24	Calçado tipo tênis - Tamanho 37; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	60	80,00	4.800,00	47	3.760,00
25	Calçado tipo tênis - Tamanho 38; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	60	80,00	4.800,00	27	2.160,00
26	Calçado tipo tênis - Tamanho 39; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	20	80,00	1.600,00	12	960,00
27	Calçado tipo tênis - Tamanho 40; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	20	80,00	1.600,00	15	1.200,00
28	Calçado tipo tênis - Tamanho 41; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	15	80,00	1.200,00	12	960,00
29	Calçado tipo tênis - Tamanho 42; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	10	80,00	800,00	04	320,00
30	Calçado tipo tênis - Tamanho 43; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Par	10	80,00	800,00	04	320,00
TOTAL					156.950,00		91.770,00

Dotação orçamentária:

424 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000
RECURSOS LIVRES

424 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103
5% SOBRE TRANSFERENCIAS

442 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000
RECURSOS LIVRES

442 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

Atenciosamente,

ANNA GABRIELLA
FURLANETTO
COELHO:0541356593
3

Digitally signed by ANNA
GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:0541356593
Date: 2024.01.12 09:42:19
-03'00'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 24/07/2023, **Processo Administrativo nº 78/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 39/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

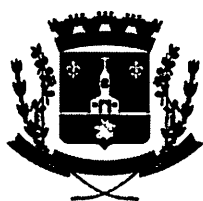
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 321, Sala 507, Centro, em Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.520-076, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.486.081/0001-78, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Marcelo de Paulo Macini, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.377.471, inscrito no CPF/MF sob nº 086.170.216-67, telefone (37) 99151-3623, e-mail macinicomercio@outlook.com

LOTE 2

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Calçado tipo tênis - Tamanho 17; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	40	82,00	3.280,00
5	Calçado tipo tênis - Tamanho 18; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	40	78,00	3.120,00
6	Calçado tipo tênis - Tamanho 19; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	50	88,00	4.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7	Calçado tipo tênis - Tamanho 20; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação. 4	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
8	Calçado tipo tênis - Tamanho 21; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
9	Calçado tipo tênis - Tamanho 22; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
10	Calçado tipo tênis - Tamanho 23; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
11	Calçado tipo tênis - Tamanho 24; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
12	Calçado tipo tênis - Tamanho 25; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
13	Calçado tipo tênis - Tamanho 26; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	50	85,00	4.250,00
14	Calçado tipo tênis - Tamanho 27; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
15	Calçado tipo tênis - Tamanho 28; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
16	Calçado tipo tênis - Tamanho 29; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
17	Calçado tipo tênis - Tamanho 30; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
18	Calçado tipo tênis - Tamanho 31; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
19	Calçado tipo tênis - Tamanho 32; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
20	Calçado tipo tênis - Tamanho 33; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
21	Calçado tipo tênis - Tamanho 34; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	120	85,00	10.200,00
22	Calçado tipo tênis - Tamanho 35; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	120	80,00	9.600,00
23	Calçado tipo tênis - Tamanho 36; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	120	80,00	9.600,00
24	Calçado tipo tênis - Tamanho 37; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	60	80,00	4.800,00
25	Calçado tipo tênis - Tamanho 38; Modelo	PRÓPRIA	PAR	60	80,00	4.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	e Especificação completa nos requisitos da contratação					
26	Calçado tipo tênis - Tamanho 39; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	20	80,00	1.600,00
27	Calçado tipo tênis - Tamanho 40; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	20	80,00	1.600,00
28	Calçado tipo tênis - Tamanho 41; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	15	80,00	1.200,00
29	Calçado tipo tênis - Tamanho 42; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	10	80,00	800,00
30	Calçado tipo tênis - Tamanho 43; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	10	80,00	800,00
VALOR TOTAL						156.950,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Marcelo de Paulo Macini – Sócio Administrador

MARCELO DE PAULO
MACINI
08617021667:32486081000
178

Assinado de forma digital por
MARCELO DE PAULO MACINI
Data: 2023.12.06 15:06:22 -03'02'



CERTIDÃO N.º 18/2024
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 078/2023 – Ata de Registro nº 109/2023

ASSUNTO: Conversão de ata de registro de preço em contrato – Empresa:
Macini Comércio e Exportação Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotações nº 424 e 442 – 3.3.90.32.00 – *Material, bem ou serviço para distribuição gratuita* mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
10.902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	244.288,00
2.580 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	244.288,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.540,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	210.759,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.989,00
10.903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00
2.560 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	97.800,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67.900,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
Total Entidade:	342.088,00
Total Geral:	342.088,00

Congonhinhas - 31/12/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.



001737
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Congonhinhas – PR, 07 de fevereiro de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 078/2023
Ata de Registro de Preços nº 109/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.486.081/0001-78, sediado na Rua Prudente de Moraes, nº 321, Sala 507, Centro, em Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo de Paulo Macini**, portador da Carteira de Identidade nº 16.377.471, e CPF nº 086.170.216-67, telefone (37) 99151-3623, e-mail macinicomercio@outlook.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Calçado tipo tênis - Tamanho 17; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
5	Calçado tipo tênis -	PRÓPRIA	PAR	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00



001739

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	Tamanho 18; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
6	Calçado tipo tênis - Tamanho 19; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
7	Calçado tipo tênis - Tamanho 20; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação. 4	PRÓPRIA	PAR	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
8	Calçado tipo tênis - Tamanho 21; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
9	Calçado tipo tênis - Tamanho 22; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	33	R\$ 85,00	R\$ 2.805,00
10	Calçado tipo tênis - Tamanho 23; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	26	R\$ 85,00	R\$ 2.210,00
11	Calçado tipo tênis - Tamanho 24; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	38	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
12	Calçado tipo tênis - Tamanho 25; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
13	Calçado tipo tênis - Tamanho 26; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	46	R\$ 85,00	R\$ 3.910,00
14	Calçado tipo tênis - Tamanho 27; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	46	R\$ 85,00	R\$ 3.910,00
15	Calçado tipo tênis - Tamanho 28; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	72	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16	Calçado tipo tênis - Tamanho 29; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	57	R\$ 85,00	R\$ 4.845,00
17	Calçado tipo tênis - Tamanho 30; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	73	R\$ 85,00	R\$ 6.205,00
18	Calçado tipo tênis - Tamanho 31; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	74	R\$ 85,00	R\$ 6.290,00
19	Calçado tipo tênis - Tamanho 32; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	99	R\$ 85,00	R\$ 8.415,00
20	Calçado tipo tênis - Tamanho 33; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
21	Calçado tipo tênis - Tamanho 34; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	93	R\$ 85,00	R\$ 7.905,00
22	Calçado tipo tênis - Tamanho 35; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	73	R\$ 80,00	R\$ 5.840,00
23	Calçado tipo tênis - Tamanho 36; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
24	Calçado tipo tênis - Tamanho 37; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	47	R\$ 80,00	R\$ 3.760,00
25	Calçado tipo tênis - Tamanho 38; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	27	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00
26	Calçado tipo tênis - Tamanho 39; Modelo e Especificação completa nos requisitos da	PRÓPRIA	PAR	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	contratação					
27	Calçado tipo tênis - Tamanho 40; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
28	Calçado tipo tênis - Tamanho 41; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	PAR	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
29	Calçado tipo tênis - Tamanho 42; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
30	Calçado tipo tênis - Tamanho 43; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	PAR	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

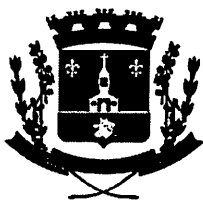
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



001747

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

424 – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES

424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS

442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES

442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DN: c=BR, ou=CP, brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=46349923000154, ou=videconferencia, cn=JOSE
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.02.19 09:34:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MACINI INDUSTRIA E
COMERCIO DE CALÇADOS
E
EXPORTA:32486081000178

Assinado de forma digital por
MACINI INDUSTRIA E COMERCIO
DE CALÇADOS E
EXPORTA:32486081000178
Dados: 2024.02.16 10:45:41 -03'00'

MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Marcelo de Paulo Macini – Sócio Administrador
CONTRATADO

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.02.19 11:13:58
-03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:053
08608997

Assinado de forma
digital por ANA CELIA
DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.02.19
09:22:15 -03'00'

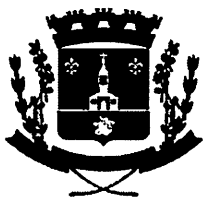
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERSON CESAR MARQUES
Data: 16/02/2024 14:16:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2024****PROCESSO N° 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023****CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.**CONTRATADO:** MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**VALOR TOTAL:** R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

Nº 008/2024

DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PARA: MAYARA FERNANDA DIAS

SETOR: DIVISÃO DE CONTRATOS

DATA: 12/01/2024

Assunto: Solicitação de conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato

Venho através deste, solicitar conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato, Ata de Registro de Preços 110/2023 - Processo 078/2023 - Pregão Eletrônico 039/2023, empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, a qual tem vigência até o dia 01/12/2024.

Solicito prazo de vigência do contrato de 90 dias e prazo de entrega dos produtos de 30 dias. Segue tabela com o montante para a conversão solicitada abaixo:

LOTE 03							
Item	Especificação	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total da Ata R\$	Quant. Para Conversão	Valor Total Para Conversão R\$
31	CAMISETA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	9,81	1.177,20	30	294,30
32	CAMISETA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	280	9,81	2.746,80	75	735,75
33	CAMISETA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	300	9,81	2.943,00	240	2.354,40
34	CAMISETA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Unid.	300	9,81	2.943,00	220	2.158,20

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.						
35	CAMISETA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	480	9,81	4.708,80	260	2.550,60
36	CAMISETA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	480	9,81	4.708,80	305	2.992,05
37	CAMISETA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	320	9,81	3.139,20	320	3.139,20
38	CAMISETA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	280	9,81	2.746,80	190	1.863,90
39	CAMISETA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	320	9,81	3.139,20	85	833,85
40	CAMISETA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	9,81	588,60	30	294,30
41	CAMISETA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	50	9,81	490,50	20	196,20
42	CAMISETA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o	Unid.	40	9,81	392,40	26	255,06

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
43	CAMISETA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	35	9,81	343,35	35 343,35
44	BERMUDA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	80	16,18	1.294,40	10 161,80
45	BERMUDA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	160	16,18	2.588,80	30 485,40
46	BERMUDA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	180	16,18	2.912,40	120 1.941,60
47	BERMUDA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	180	16,18	2.912,40	100 1.618,00
48	BERMUDA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	16,18	4.206,80	130 2.103,40
49	BERMUDA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	16,18	4.206,80	150 2.427,00
50	BERMUDA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	16,18	4.206,80	170 2.750,60
51	BERMUDA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	90	16,18	1.456,20	90 1.456,20
52	BERMUDA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	16,18	970,80	45 728,10
53	BERMUDA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	16,18	970,80	15 242,70
54	BERMUDA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	40	16,18	647,20	10 161,80

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	completa nos requisitos da contratação.						
55	BERMUDA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	30	16,18	485,40	10	161,80
56	BERMUDA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	20	16,18	323,60	10	161,80
57	SHORTS SAIA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	16,30	978,00	20	326,00
58	SHORTS SAIA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	100	16,30	1.630,00	45	733,50
59	SHORTS SAIA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	100	16,30	1.630,00	75	1.222,50
60	SHORTS SAIA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	16,30	1.956,00	65	1.059,50
61	SHORTS SAIA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	16,30	1.956,00	110	1.793,00
62	SHORTS SAIA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	16,30	1.956,00	100	1.630,00
63	SHORTS SAIA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	16,30	1.956,00	120	1.956,00
64	SHORTS SAIA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	21,00	2.520,00	70	1.470,00
65	SHORTS SAIA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	21,00	2.520,00	25	525,00
66	SHORTS SAIA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	21,00	2.520,00	15	315,00
67	SHORTS SAIA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	21,00	1.260,00	10	210,00

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68	SHORTS SAIA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	40	21,00	840,00	10	210,00
69	SHORTS SAIA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	30	21,00	630,00	10	210,00
70	CALÇA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	30,00	3.600,00	28	840,00
71	CALÇA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	30,00	3.600,00	74	2.220,00
72	CALÇA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	180	30,00	5.400,00	180	5.400,00
73	CALÇA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	180	30,00	5.400,00	180	5.400,00
74	CALÇA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	30,00	7.800,00	260	7.800,00
75	CALÇA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	30,00	7.800,00	260	7.800,00
76	CALÇA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	58,41	15.186,60	260	15.186,60
77	CALÇA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	30,00	3.600,00	120	3.600,00
78	CALÇA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	30,00	3.600,00	86	2.580,00
79	CALÇA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	30,00	3.600,00	62	1.860,00
80	CALÇA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	30,00	1.800,00	24	720,00
81	CALÇA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA	Unid.	40	30,00	1.200,00	20	600,00

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.						
82	CALÇA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	30	30,00	900,00	30	900,00
83	JAQUETA TAM. 01 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	100	80,00	8.000,00	18	1.440,00
84	JAQUETA TAM. 02 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	130	80,00	10.400,00	64	5.120,00
85	JAQUETA TAM. 04 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	130	80,00	10.400,00	130	10.400,00
86	JAQUETA TAM. 06 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	180	80,00	14.400,00	180	14.400,00
87	JAQUETA TAM. 08 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	80,00	20.800,00	208	16.640,00
88	JAQUETA TAM. 10 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	260	80,00	20.800,00	214	17.120,00
89	JAQUETA TAM. 12 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e	Unid.	260	80,00	20.800,00	249	19.920,00

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Especificação completa nos requisitos da contratação.						
90	JAQUETA TAM. 14 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	80,00	9.600,00	120	9.600,00
91	JAQUETA TAM. 16 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	80,00	9.600,00	61	4.880,00
92	JAQUETA TAM. 18 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	120	80,00	9.600,00	25	2.000,00
93	JAQUETA TAM. P escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	60	80,00	4.800,00	15	1.200,00
94	JAQUETA TAM. M escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	40	80,00	3.200,00	10	800,00
95	JAQUETA TAM. G escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	30	80,00	2.400,00	12	960,00
96	MEIA SAPATILHA infantil na cor AZUL ROYAL com ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR (sola) – tamanho para criança de 0 a 6 meses. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano.	Unid.	130	43,17	5.612,10	70	3.021,90
97	MEIA SAPATILHA infantil na cor AZUL ROYAL com ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR (sola) – tamanho para criança 6 meses a 1 ano. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano.	Unid.	130	43,17	5.612,10	70	3.021,90
TOTAL					299.112,85		209.502,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação orçamentária:

424 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000
RECURSOS LIVRES

424 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103
5% SOBRE TRANSFERENCIAS

442 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000
RECURSOS LIVRES

442 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS

Atenciosamente,

ANNA GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:05413565933
5933
Digitally signed by ANNA GABRIELLA FURLANETTO
COELHO:05413565933
Date: 2024.01.12 09:41:28 -03'00'
Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação



001761

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023****Processo Administrativo nº 78/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 24/07/2023, **Processo Administrativo nº 78/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 39/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Celestino Messing de Siqueira, nº 271, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.210-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0002-26, neste ato representado por sua diretora, Sra. Nilce Salete Trombetta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4093594-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, telefone (41) 99293-4491, e-mail comercial@vickytex.com.br

LOTE 3

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
31	CAMISETA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	120	9,81	1.177,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

32	CAMISETA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	280	9,81	2.746,80
33	CAMISETA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	300	9,81	2.943,00
34	CAMISETA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	300	9,81	2.943,00
35	CAMISETA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	480	9,81	4.708,80
36	CAMISETA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	480	9,81	4.708,80
37	CAMISETA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	320	9,81	3.139,20
38	CAMISETA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas	PRÓPRIA	UNID	280	9,81	2.746,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação					
39	CAMISETA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	320	9,81	3.139,20
40	CAMISETA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	60	9,81	588,60
41	CAMISETA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	50	9,81	490,50
42	CAMISETA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	40	9,81	392,40
43	CAMISETA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	35	9,81	343,35
44	BERMUDA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e	PRÓPRIA	UNID	80	16,18	1.294,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Especificação completa nos requisitos da contratação.					
45	BERMUDA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	160	16,18	2.588,80
46	BERMUDA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	180	16,18	2.912,40
47	BERMUDA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	180	16,18	2.912,40
48	BERMUDA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	16,18	4.206,80
49	BERMUDA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	16,18	4.206,80
50	BERMUDA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	16,18	4.206,80
51	BERMUDA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	90	16,18	1.456,20
52	BERMUDA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	60	16,18	970,80
53	BERMUDA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da	PRÓPRIA	UNID	60	16,18	970,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	contratação.					
54	BERMUDA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	40	16,18	647,20
55	BERMUDA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	30	16,18	485,40
56	BERMUDA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	MM	UNID	20	16,18	323,60
57	SHORTS SAIA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	60	16,30	978,00
58	SHORTS SAIA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	100	16,30	1.630,00
59	SHORTS SAIA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	100	16,30	1.630,00
60	SHORTS SAIA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	16,30	1.956,00
61	SHORTS SAIA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	16,30	1.956,00
62	SHORTS SAIA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	16,30	1.956,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

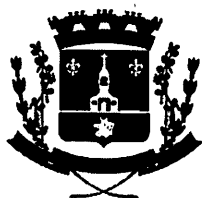
63	SHORTS SAIA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	16,30	1.956,00
64	SHORTS SAIA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	21,00	2.520,00
65	SHORTS SAIA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	21,00	2.520,00
66	SHORTS SAIA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	21,00	2.520,00
67	SHORTS SAIA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	60	21,00	1.260,00
68	SHORTS SAIA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	40	21,00	840,00
69	SHORTS SAIA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	30	21,00	630,00
70	CALÇA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	30,00	3.600,00
71	CALÇA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	30,00	3.600,00
72	CALÇA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA	PRÓPRIA	UNID	180	30,00	5.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
73	CALÇA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	180	30,00	5.400,00
74	CALÇA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	30,00	7.800,00
75	CALÇA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	30,00	7.800,00
76	CALÇA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	58,41	15.186,60
77	CALÇA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	30,00	3.600,00
78	CALÇA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	30,00	3.600,00
79	CALÇA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	30,00	3.600,00
80	CALÇA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	60	30,00	1.800,00
81	CALÇA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	40	30,00	1.200,00
82	CALÇA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	30	30,00	900,00
83	JAQUETA TAM. 01 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras	PRÓPRIA	UNID	100	80,00	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
84	JAUQUETA TAM. 02 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	130	80,00	10.400,00
85	JAUQUETA TAM. 04 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	130	80,00	10.400,00
86	JAUQUETA TAM. 06 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	180	80,00	14.400,00
87	JAUQUETA TAM. 08 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	80,00	20.800,00
88	JAUQUETA TAM. 10 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO	PRÓPRIA	UNID	260	80,00	20.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação					
89	Jaqueta TAM. 12 escolar com abertura de zipper, A na cor AZUL ROYAL predominante com listras branca e vermelha; Material: Helanca escolar; Com as escritas: Prefeitura Municipal de Congonhinhas e o nome da escola; estampado o brasão do município. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	260	80,00	20.800,00
90	Jaqueta TAM. 14 escolar com abertura de zipper, A na cor AZUL ROYAL predominante com listras branca e vermelha; Material: Helanca escolar; Com as escritas: Prefeitura Municipal de Congonhinhas e o nome da escola; estampado o brasão do município. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	120	80,00	9.600,00
91	Jaqueta TAM. 16 escolar com abertura de zipper, A na cor AZUL ROYAL predominante com listras branca e vermelha; Material: Helanca escolar; Com as escritas: Prefeitura Municipal de Congonhinhas e o nome da escola; estampado o brasão do município. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	120	80,00	9.600,00
92	Jaqueta TAM. 18 escolar com abertura de zipper, A na cor AZUL ROYAL predominante com listras branca e vermelha; Material: Helanca escolar; Com as escritas: Prefeitura Municipal de Congonhinhas e o nome da escola; estampado o brasão do município. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	120	80,00	9.600,00
93	Jaqueta TAM. P escolar com abertura de zipper, A na cor AZUL ROYAL predominante com listras branca e vermelha; Material: Helanca escolar; Com as escritas: Prefeitura Municipal de Congonhinhas e o nome da escola; estampado o brasão do município. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	60	80,00	4.800,00
94	Jaqueta TAM. M escolar com abertura de zipper, A na cor AZUL ROYAL predominante com listras branca e vermelha; Material: Helanca	PRÓPRIA	UNID	40	80,00	3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação					
95	JAQUETA TAM. G escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	30	80,00	2.400,00
96	MEIA SAPATILHA infantil na cor AZUL ROYAL com ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR (sola) – tamanho para criança de 0 a 6 meses. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano.	SAILOR	UNID	130	43,17	5.612,10
97	MEIA SAPATILHA infantil na cor AZUL ROYAL com ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR (sola) – tamanho para criança 6 meses a 1 ano. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano	SAILOR	UNID	130	43,17	5.612,10
VALOR TOTAL						299.112,85

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

NILCE SALETE
TROMBETTA:71371508968

Assinado de forma digital por NILCE
SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.12.05 10:45:27 -03'00'

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Nilce Salete Trombetta – Diretora



• 001774

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 19/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº 078/2023 – Ata de Registro nº 110/2023

ASSUNTO: Conversão de ata de registro de preço em contrato – Empresa:
Vickytex Industria e Comércio de Uniformes Ltda.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações nº 424 e 442 – 3.3.90.32.00 – *Material, bem ou serviço para distribuição gratuita* mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	244.288,00
2.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	244.288,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.540,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	210.750,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.998,00
10.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00
2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	97.800,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67.500,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00
442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.300,00
Total Entidade:	342.088,00
Total Geral:	342.088,00

Congonhinhas - 31/02/2024

Lei 4.320/64

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

(43) 3554-1212 • contabilidade@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



001775

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Congonhinhas – PR, 07 de fevereiro de 2024.


ELIZIANE DIONÍSIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132



001776

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 078/2023
Ata de Registro de Preços nº 110/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES
LTDA**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.257.978/0002-26, sediado na Rua Celestino Messing de Siqueira, nº 271, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Nilce Salete Trombetta**, portadora da Carteira de Identidade nº 4093594-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 713.715.089-68, telefone (41) 99293-4491, e-mail comercial@vickytex.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CAMISETA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA;	PRÓPRIA	UNID	30	R\$ 9,81	R\$ 294,30

Página 1 | 26

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação					
32	CAMISETA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	75	R\$ 9,81	R\$ 735,75
33	CAMISETA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	240	R\$ 9,81	R\$ 2.354,40
34	CAMISETA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33%	PRÓPRIA	UNID	220	R\$ 9,81	R\$ 2.158,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
42	CAMISETA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	26	R\$ 9,81	R\$ 255,06
43	CAMISETA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE e escritas BRANCA; escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; material: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE; Estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	35	R\$ 9,81	R\$ 343,35
44	BERMUDA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
45	BERMUDA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com	PRÓPRIA	UNID	30	R\$ 16,18	R\$ 485,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
46	BERMUDA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	R\$ 16,18	R\$ 1.941,60
47	BERMUDA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
48	BERMUDA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	130	R\$ 16,18	R\$ 2.103,40
49	BERMUDA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
50	BERMUDA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	170	R\$ 16,18	R\$ 2.750,60
51	BERMUDA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com	PRÓPRIA	UNID	90	R\$ 16,18	R\$ 1.456,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
52	BERMUDA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	45	R\$ 16,18	R\$ 728,10
53	BERMUDA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	15	R\$ 16,18	R\$ 242,70
54	BERMUDA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
55	BERMUDA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
56	BERMUDA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	MM	UNID	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
57	SHORTS SAIA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com	PRÓPRIA	UNID	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
58	SHORTS SAIA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	45	R\$ 16,30	R\$ 733,50
59	SHORTS SAIA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	75	R\$ 16,30	R\$ 1.222,50
60	SHORTS SAIA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	65	R\$ 16,30	R\$ 1.059,50
61	SHORTS SAIA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	110	R\$ 16,30	R\$ 1.793,00
62	SHORTS SAIA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
63	SHORTS SAIA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com	PRÓPRIA	UNID	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
64	SHORTS SAIA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
65	SHORTS SAIA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
66	SHORTS SAIA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
67	SHORTS SAIA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
68	SHORTS SAIA TAM. P na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
69	SHORTS SAIA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação					
70	CALÇA TAM. 01 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
71	CALÇA TAM. 02 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	74	R\$ 30,00	R\$ 2.220,00
72	CALÇA TAM. 04 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
73	CALÇA TAM. 06 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
74	CALÇA TAM. 08 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa	PRÓPRIA	UNID	260	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	nos requisitos da contratação.					
75	CALÇA TAM. 10 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
76	CALÇA TAM. 12 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	260	R\$ 58,41	R\$ 15.186,60
77	CALÇA TAM. 14 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
78	CALÇA TAM. 16 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	86	R\$ 30,00	R\$ 2.580,00
79	CALÇA TAM. 18 na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	62	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
80	CALÇA TAM. P na cor AZUL ROYAL	PRÓPRIA	UNID	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
81	CALÇA TAM. M na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
82	CALÇA TAM. G na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
83	JAQUETA TAM. 01 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
84	JAQUETA TAM. 02 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR;	PRÓPRIA	UNID	64	R\$ 80,00	R\$ 5.120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
85	JAQUETA TAM. 04 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
86	JAQUETA TAM. 06 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	180	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
87	JAQUETA TAM. 08 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR;	PRÓPRIA	UNID	208	R\$ 80,00	R\$ 16.640,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
88	JAQUETA TAM. 10 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	214	R\$ 80,00	R\$ 17.120,00
89	JAQUETA TAM. 12 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	249	R\$ 80,00	R\$ 19.920,00
90	JAQUETA TAM. 14 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR;	PRÓPRIA	UNID	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.					
91	JAQUETA TAM. 16 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	61	R\$ 80,00	R\$ 4.880,00
92	JAQUETA TAM. 18 escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PRÓPRIA	UNID	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
93	JAQUETA TAM. P escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR;	PRÓPRIA	UNID	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação					
94	JAQUETA TAM. M escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
95	JAQUETA TAM. G escolar com abertura de ZIPER, A na cor AZUL ROYAL PREDOMINANTE com listras BRANCA e VERMELHA; Material: HELANCA ESCOLAR; Com as escritas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS e o NOME DA ESCOLA; estampado o BRASÃO DO MUNICÍPIO. Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação	PRÓPRIA	UNID	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
96	MEIA SAPATILHA infantil na cor AZUL ROYAL com ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR (sola) – tamanho para criança de 0 a 6 meses. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e	SAILOR	UNID	70	R\$ 43,17	R\$ 3.021,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	10% elastano.					
97	MEIA SAPATILHA infantil na cor AZUL ROYAL com ANTIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR (sola) – tamanho para criança 6 meses a 1 ano. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano	SAILOR	UNID	70	R\$ 43,17	R\$ 3.021,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

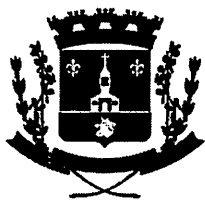
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

424 – 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES

424 - 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS

442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES

442 - 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
DNE e-CPF: 04209982920, ou-Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou-e-CPF e CPF AL, ou-SEI/SEAC/CO,
ou-MSM/923000154, ou-SEI/SEAC/CO, ou-SEI/SEAC/CO
OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Data: 2024.02.18 09:53:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

NILCE SALETE

Assinado de forma digital por NILCE

TROMBETTA:71371508968

SALETE TROMBETTA:71371508968

Dados: 2024.02.14 07:52:29 -03'00'

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Nilce Salete Trombetta – Diretora

CONTRATADO

RAONI PEREIRA

Assinado de forma digital por

RAONI PEREIRA DO VAL

OLIVEIRA

DO VAL OLIVEIRA

Dados: 2024.02.19 11:12:57

-03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:053
08608997

Assinado de forma
digital por ANA CELIA
DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.02.19
09:21:03 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERSON CESAR MARQUES

Data: 16/02/2024 14:16:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024****PROCESSO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023****CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.**CONTRATADO:** VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**VALOR TOTAL:** R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo nº 075/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal da Circulação regional - A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1854, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, situada na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, em Jataizinho, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Roberto de Oliveira, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 075/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I, 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que consiste em alteração do valor dos itens 1. ARROZ 5KG, o que equivale a 51%, 2. FEIJÃO 1KG, o que equivale a 2% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Lei 14.132/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor dos itens 1, passará a ser R\$ 38,24 (trinta e oito reais), e 2, passará a ser R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor unitário atual	Valor unitário após alteração
1	ARROZ 5KG	kg	R\$ 38,24	R\$ 58,00
2	FEIJÃO 1KG	kg	R\$ 10,20	R\$ 10,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
08.224.0019.2.044 - Atendimento à família de baixa renda
299 - 3.990.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante empenhamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbida ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2024

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Marcos Roberto de Oliveira - Proprietário

TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97
Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SANTOS E STELMASCHUK LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e lapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 87.830,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: M.A.MOIREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e lapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de

até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e lapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 529.169,00 (quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: L'HAGOMES BORRACHARIA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal de Congonhinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 28.792,08 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 91.770,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 40.696,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 209.502,26 (duzentos e nove mil e quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR SANTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2024.

(a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 09 de fevereiro de 2024.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação
Prezado Senhor,

Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2024, de Contratação de empresa para aquisição de chocolate, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa EVERTON DA SILVA ROSA ***.540.119-**, com sede a Rua Fernando Ribeiro, 154, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.08.788/0001-78, no valor de R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço os Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2022
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Estão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, que optaram pelo estágio na área do MAGISTÉRIO e ADMINISTRAÇÃO. Devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antonio Grandis Gatti, s/nº (Prédio da Biblioteca Cidadã) em até 3 (três) dias úteis contados a partir desta convocação, munidos dos documentos listados no ITEM 11.3 do Edital deste Processo Seletivo. Para que seja tomadas as devidas providências de contratação e orientados ao estágio.

O Candidato que não comparecer no prazo estipulado será inabilitado neste processo seletivo.

ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Classificação	Nome
1ª	LETICIA CRISTINA ABILIO BEPE
MAGISTÉRIO	
Ordem de Classificação	Nome
1ª	LETICIA VITÓRIA CARNEIRO DA COSTA
2ª	BIANCA DE ALMEIDA LIMA
3ª	BRUNO ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
4ª	BIANCA REGINA PEREIRA CARVALHO
5ª	VITÓRIA GABRIELLE LOPES PAIXÃO

Nova Fátima, 19 de FEVEREIRO de 2.024.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2448/2024 decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.376,71 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Um Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
05.01	SEÇÃO ENSINO COMUM	
11.361.0001.22.10	Unidade Ensino Básico (UAB)	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1040 72.548,30
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040 4.000,00
33.90.30.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3040 8.000,00
33.90.30.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1040 35.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1040 100.000,00
11.361.0001.22.10	Manutenção Ensino Básico (Tempo Integral)	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3040 20.000,00
33.90.30.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3040 31.830,41
Total Geral		288.376,71

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação e Supraavit

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	FONTE	VALOR
SUPERAVIT	1040	207.548,30
SUPERAVIT	3040	4.000,00
SUPERAVIT	3041	71.840,41
Total Geral		283.388,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

Nº 006/2024

DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PARA: MAYARA FERNANDA DIAS

SETOR: DIVISÃO DE CONTRATOS

DATA: 04/01/2024

Assunto: Solicitação de conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato

Venho através deste, solicitar conversão de saldo de ata de registro de preços para contrato, Ata de Registro de Preços 108/2023 - Processo 078/2023 - Pregão Eletrônico 039/2023, empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, a qual tem vigência até o dia 01/12/2024.

Solicito prazo de vigência do contrato de 60 dias e prazo de entrega dos produtos de 30 dias. Segue tabela com o montante para a conversão solicitada abaixo:

LOTE 01							
Item	Especificação	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total da Ata R\$	Quant. Para Conversão	Valor Total Para Conversão R\$
01	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - Mochila com três compartimentos; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	400	50,00	20.000,00	400	20.000,00
02	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - Mochila com três compartimentos; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	800	52,00	41.600,00	680	35.360,00
03	ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES - Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	Unid.	1200	18,00	21.600,00	970	17.460,00
TOTAL					83.200,00		72.820,00

Dotação orçamentária:

424 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES 17.460,00

424 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS 35.360,00

442 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 RECURSOS LIVRES 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

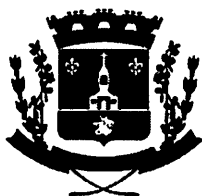
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

442 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS 10.000,00

Atenciosamente,

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 24/07/2023, **Processo Administrativo nº 78/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, mochilas, estojos e tênis personalizados para atender os alunos das instituições de ensino municipais, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 39/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.136.749/0001-30, neste ato representado por seu diretor, Sr. Edison de Souza Oliveira , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.181.327-1, inscrito no CPF/MF sob nº 431.134.439-20, telefone (41) 99204-4605, e-mail comercial@aquarelaconfeccoes.com.br						
LOTE 1						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - Mochila com três compartimentos; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PNK	UNID	400	50,00	20.000,00
2	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - Mochila com três compartimentos; Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PNK	UNID	800	52,00	41.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3	ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES - Modelo e Especificação completa nos requisitos da contratação.	PNK	UNID	1.200	18,00	21.600,00
VALOR TOTAL						83.200,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

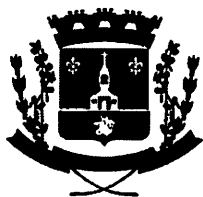
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO

LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

EDISON DE SOUZA

OLIVEIRA:43113443920

AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Edison de Souza Oliveira – Diretor

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RF3 e CPF AL, ou=DA
BRANCO, ou=13494298200112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.07 08:53:31 -03'00'

Assinado de forma digital por EDISON
DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2023.12.05 13:31:22 -03'00'